



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 3464/2012**

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA AO CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública o "CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE GUARAPARI".

**Art. 2º** - O Estatuto Social e o respectivo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ serão partes integrantes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado, e para completa qualificação da entidade agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 20 de agosto de 2012.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 116/2012  
Autoria do PL nº. 116/2012: Vereador Thiago Paterlini Monjardim  
Processo Administrativo Nº. 14.663/2012

CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	27 AGO. 2012
PROTOCOLO	
Nº	2276/12